

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000079 Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de julho de 2016 Ano 1

SUMÁRIO

■ DECRETO Nº 075/2016 – DE 30 DE JUNHO DE 2016 - ARTIGO 1º - Exonera o Sr. FRANCISCO IVO LOPES MEIRA do Cargo comissionado de administrador de povoado, símbolo CC-5, lotado no Secretaria de obras. DECRETO Nº 076/2016 – DE 30 DE JUNHO DE 2016 - ARTIGO 1º - Exonera o Sr. CLAUDIONOR SANTOS DE JESUS do Cargo comissionado de chefe de divisão de estradas, símbolo CC-5, lotado no Secretaria de obras. DECRETO Nº 077/2016 – DE 30 DE JUNHO DE 2016 - ARTIGO 1º - Exonera a Sra. VILENA CARDOSO GONDIM do Cargo comissionado de Coordenadora de Unidade de Saúde, símbolo CC-5, lotada na Secretaria de Saúde. DECRETO Nº 078/2016 – DE 01 DE JULHO DE 2016 - ARTIGO 1º - Nomeia o Sr. AMILTON RIBEIRO DOS SANTOS do Cargo comissionado de chefe de divisão de estradas, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de obras. DECRETO Nº 079/2016 – DE 01DE JULHO DE 2016 - ARTIGO 1º - Nomeia a Sra. MARIVALDA BISPO DOS SANTOS do Cargo comissionado de administradora de povoado, símbolo CC-5, lotada no Secretaria de obras. DECRETO Nº 080/2016, de 06 de julho de 2016 - Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas rurais do Município de Manoel Vitorino atingidas por Seca (14220).



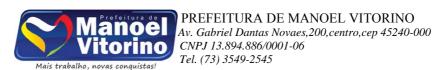
Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000079

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de julho de 2016

Ano 1

Decreto



DECRETO Nº 075/2016 - DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonera o Sr. FRANCISCO IVO LOPES MEIRA do Cargo comissionado de administrador de povoado, símbolo CC-5, lotado no Secretaria de obras.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

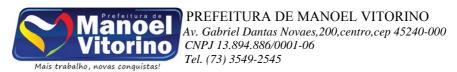
Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 30 de junho de 2016.



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000079 Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de julho de 2016

Ano 1



DECRETO Nº 076/2016 - DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonera o Sr. CLAUDIONOR SANTOS DE JESUS do Cargo comissionado de chefe de divisão de estradas, símbolo CC-5, lotado no Secretaria de obras.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

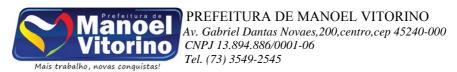
Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 30 de junho de 2016.



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000079 Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de julho de 2016

Ano 1



DECRETO Nº 077/2016 - DE 30 DE JUNHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Exonera a Sra. VILENA CARDOSO GONDIM do Cargo comissionado de Coordenadora de Unidade de Saúde, símbolo CC-5, lotada na Secretaria de Saúde.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

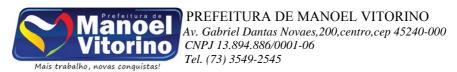
Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 30 de junho de 2016.



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000079 Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de julho de 2016

Ano 1



DECRETO Nº 078/2016 - DE 01 DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomeia o Sr. AMILTON RIBEIRO DOS SANTOS do Cargo comissionado de chefe de divisão de estradas, símbolo CC-5, lotado na Secretaria de obras.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

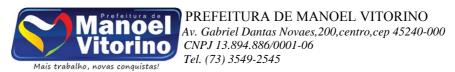
Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 01 de julho de 2016.



Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Nº 000079 Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de julho de 2016

Ano 1



DECRETO Nº 079/2016 - DE 01DE JULHO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANOEL VITORINO - ESTADO DA BAHA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomeia a Sra. MARIVALDA BISPO DOS SANTOS do Cargo comissionado de administradora de povoado, símbolo CC-5, lotada no Secretaria de obras.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino em 01 de julho de 2016.



Nº 000079

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de julho de 2016

Ano 1



DECRETO Nº 080/2016, de 06 de julho de 2016.

Declara em situação anormal, caracterizada como "Situação de Emergência" as áreas rurais do Município de Manoel Vitorino atingidas por Seca (14220).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 1990 e em conformidade com art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes,

Considerando:

- I O município vem de um período longo sem chuvas relevantes, neste ano tivemos chuvas somente no mês de janeiro, conforme controle pluviométrico da Secretaria municipal de agricultura, assim comprometendo a economia local, com a falta de agua para consumo humano e animal.
- II Com a escassez de chuvas os danos e prejuízos vem se acumulando fato este são as perdas lavouras de subsistência dos produtores rurais que chegam a mais 85% tais como: Feijão, mandioca, milho, abobora e etc., também os prejuízos na pecuária de leite e corte devido as pastagens sem forrageiras de qualidade para alimentar os rebanhos bovinos, ovinos e caprinos.
- III O umbu cultura sazonal de grande influencia na nossa economia, com pouco desenvolvimento no tamanho do seu fruto, face a falta das chuvas no seu período de formação.
- IV Que o parecer da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC**, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência por SECA.

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica declarada a situação de Emergência nas áreas rurais do município contidas no formulário de informações do desastre- FIDE e demais documentos anexos e este decreto em virtude do desastre classificado e codificado como **14220 Seca**.
- **Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
- **Art. 3º** Autoriza se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com objetivo de facilitar as ações de assistência á população afetada pelo desastre sob a coordenação da COMPDEC.
- **Art. 4º**. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
- I penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

Página 1 de 2



Nº 000079

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino | Poder Executivo

Estado da Bahia - quarta-feira, 6 de julho de 2016

Ano 1



PREFEITURA DE MANOEL VITORINO

Av. Gabriel Dantas Novaes, 200, centro, cep 45240-000 CNPJ 13.894.886/0001-06 Tel. (73) 3549-2545

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

- **Art. 5º**. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.
- § 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
- § 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.
- **Art. 6º**. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre vedada, a prorrogação dos contratos.
- Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino, 06 de julho de 2016.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal

Contatos:

E-mail da Prefeitura: gomezvicenntte@gmail.com

Telefone: (73) 3549 2016

E-mail da COMPDEC: comdec@manoelvitorino@gmail.com

Telefone: (73) 3549 2398

Página 2 de 2